



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 436/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para a criação do 2º Conselho Tutelar no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que crie e instale o 2º Conselho Tutelar no Município de Rio das Ostras.

O artigo 227 da Constituição da República, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que o Estado deve garantir os direitos e a ampla proteção das crianças e dos adolescentes com extrema prioridade.

Além disso, a medida torna-se imperiosa e urgente, considerando o que dispõe a Resolução nº 231/2022 do CONANDA que estabelece a necessidade de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025

Leonardo De Paula Tavares

Vereador-Autor

Marcel Gonçalves De Jesus Nascimento
Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

Orlando Ferreira Neto
Vereador-Autor

Robson Carlos De Oliveira Gomes
Vereador-Autor

Tiago Crisostomo Barbosa
Vereador-Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

Edson Carlos Gomes De Oliveira
Vereador-Autor

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

André Dos Santos Braga
Vereador-Autor

Leandro Ribeiro de Almeida
Vereador-Autor

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador-Autor

Ronald Medeiros Batista
Vereador-Autor

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

Claudio Miranda De Paula
Vereador-Autor